

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2020

Processo Licitatório nº.: 052/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 016/2020

Fiscal do Contrato: **Verônica Resende**

Gestor do Contrato: **Lara Fernandes**

Objeto contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de plantão médico no pronto atendimento municipal, durante a pandemia do covid-19.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e de outro lado, a empresa **MED-CLIN MARIENSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.776.660/0001-57 situada na Rua Joao Goncalves da Costa, na cidade de Maria da Fé – MG, CEP 37.517-000, neste ato **REPRESENTADA** por sua representante legal, a Sra. **ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI**, inscrito no CPF nº. 166.379.868-01 e RG nº.21.818.334, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2020**, firmada entre as partes em conformidade sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal 10.024/19 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 13.979/2020, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Coordenadora do Hospital Municipal, Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva e conforme aceite da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Lara Fernandes Rodrigues.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 38 serviços (plantões) no valor unitário de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) totalizando o valor em R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais) de acréscimo ao contrato, o valor total do contrato passa de R\$259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 310.500,00, sendo assim o valor percentual do acréscimo é de aproximadamente 19,79% (dezenove por cento e setenta e nove centésimos) não ultrapassando o limite até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 25 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – compradireta@po.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal



Secretária Municipal de Saúde
Lara Fernandes Rodrigues


MED. CLIN. MARIENSE LTDA
Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi

TESTEMUNHAS: I -


Verônica Resende Ferreira e Silva – CPF: 034.489.426-69

II -


Mateus Araújo de Freitas – CPF: 342.741.891-04